

EDITAL Nº 018/FEMPAR-DG/2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA – 2021

A Comissão do Processo Seletivo (CPS), da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná-FEMPAR, nos termos da PORTARIA Nº 007/FEMPAR-DG/2020, da Direção-Geral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 em razão do o estado da contaminação de COVID-19, torna públicas as normas pertinentes à aplicação das provas objetivas que acontecerão no dia 20 de fevereiro de 2021, estabelecidas nesse Edital, em complemento ao Edital de Abertura, nos seguintes termos:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora e trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

1.1 O ingresso de candidato no local de realização das provas será condicionado à **utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura**. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

1.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. **A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.**

1.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.

2. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização da prova, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

3. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

4. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

5. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.

6. Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas

e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

7. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

9. A Fundação Getúlio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:

- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro de 1,5 metro entre colaboradores e candidatos e entre candidatos. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo de 1/3 (um terço) da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação. Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
- c) Reforço da prevenção individual dos colaboradores, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como cartazes informativos com etiqueta respiratória;
- d) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
- e) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
- f) Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- g) Higienização dos envelopes de provas lacrados pelos fiscais. O procedimento será realizado na frente de todos os candidatos, em momento anterior à entrega e à coleta de todos os materiais de prova dos candidatos;
- h) Higienização das mãos antes e após a conferência dos materiais de cada sala, inclusive durante a conferência na Coordenação;
- i) Poderá haver captura, a distância, de fotografia digital dos candidatos no ambiente de provas, garantindo, assim, o armazenamento de seus dados e a conferência automatizada da presença de cada um;
- j) Garantia de distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas; e
- k) Controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.



10. Os itens e subitens do Edital de abertura permanecem inalterados.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.


Dra. Carmen A. Paredes Marcondes Ribas
Diretora-Geral


Dr. Nicolau Gregori Czezko
Presidente da CPS